

**GLASSMUNDI-VIDROS DO MUNDO,  
UNIPESSOAL LDA.**  
**Avenida José Gregório, Nº 59**  
**2430 - 243 Marinha Grande**  
**Marinha Grande**

CARTA REGISTADA COM AVISO DE RECEPÇÃO.

Porto, 06 de Dezembro de 2019

Assunto: **Dívida à TRIU – Técnicas de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A.**

Solicita-me a minha Constituinte, **TRIU – Técnicas de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A.** que proceda à cobrança judicial da dívida de V. Exas. relativamente às seguintes faturas:

Tipo	Data doc.	Mont.em MI	VencLíquid
IF	30.04.2017	138,32 €	30.05.2017
IF	31.08.2017	115,79 €	30.09.2017
IF	19.10.2017	408,40 €	18.11.2017
		662,51 €	

cujo pagamento, conforme é do Vosso inteiro conhecimento, permanece em falta até à presente data, não obstante as demais interpelações levadas a cabo para pagamento das referidas facturas.

Assim, deverão V. Exas. proceder ao pagamento do montante em dívida de **€ 662,51 (seiscentos e sessenta e dois euros e cinquenta e um cêntimos)** no **prazo máximo de oito dias** a contar da recepção da presente carta.

Mais informo que, findo o aludido prazo e caso V. Exas. não tenham procedido ao pagamento, tenho instruções expressas para propor, sem mais, em nome da minha Constituinte, a competente acção judicial para cobrança do sobredito crédito, e cuja quantia em dívida será acrescida de juros de mora vencidos, calculados às taxas legais aplicáveis, desde a respectiva data de vencimento, juros de mora vincendos até efectivo e integral pagamento e demais quantias despendidas, com o recurso àquela via, não deixando contudo de fazer referência a todo o incómodo que esta representa, que não aproveita aos intervenientes.

Com os melhores cumprimentos,

O Advogado,  
**GABRIEL SOBRAL DIAS**  
ADVOGADO  
CED. PROF. 49164P  
N.º 243 479 654  
Rua Gonçalo Cristóvão, 13 6ºEsq.  
4000-267 PORTO